Notificação da uma empresa comum

(Processo nº IV/35.855/F3)

(95/C 350/15)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 11 de Dezembro de 1995, uma notificação sobre uma proposta de empresa comum, nos termos do artigo 4º do Regulamento nº 17 do Conselho [1], segundo a qual a firma dinamarquesa MD Foods e a firma sueca Arla procederão à criação de uma empresa comum, a Scandairy K/S. Esta empresa comum terá sede na Dinamarca e tem como objectivo a investigação, desenvolvimento, produção e comercialização de *functional foods* e sobremesas/*snacks*. As partes tencionam comercializar os produtos na União Europeia, na Noruega e nos Estados bálticos.

2. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de empresa comum notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento nº 17.

3. A Comissão solicita aos terceiros interessados lhe que apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de empresa comum em causa.

4. As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, dez dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por telefax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo IV/35.855/F3, para o seguinte endereço:

Comissão das Comunidades Europeias
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV)
Direcção F
Gabinete 2/75
Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan, 150
B-1049 Bruxelas
[telefax: (32-2) 296 98 02].

[1] JO nº 13 de 21. 2. 1962, p. 204/62.

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo nº IV/M.669 — Charterhouse/Porterbrook)

(95/C 350/16)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 11 de Dezembro de 1995, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho [1]. Os terceiros que demonstrem um interesse suficiente podem obter uma cópia desta decisão, enviando um pedido escrito para:

Comissão das Comunidades Europeias,
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV),
Task Force Concentrações,
Avenue de Cortenberg 150/Kortenberglaan 150,
B-1049 Bruxelas
[telecopiador: (32-2) 296 43 01].

[1] JO nº L 395 de 30. 12. 1989, p. 1, e
JO nº L 257 de 21. 9. 1990, p. 13 (rectificação).